



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Protocolo: 23056986-7 - 05/05/2023 12:42:46

Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Documento: PROJETO DE LEI Nº: 013/2023

Natureza: projeto de lei

Chave de validação: SDAIBL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Palácio Municipal João de Assis Moreno, São João, em 25 de abril de 2023

Excelentíssimos Senhores e Senhoras,
Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de São João/PE.

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação e votação por essa Casa Legislativa Municipal, o **Projeto de Lei nº 013/2023**, que "**Autoriza o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderiram ao programa Garantia Safra, edição 2022/2023 e dá outras providências**".

O Programa Garantia Safra é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

O pagamento do benefício Garantia-Safra normatizado pela Lei Nº 10.420, de 10 de abril de 2002 está condicionado à agricultores familiares residentes em municípios nos quais tenha sido verificado perda de produção em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de milho, feijão, arroz, mandioca ou algodão.

Considerando a relevância da matéria, vislumbrou-se a necessidade de regulamentar o pagamento do valor da contribuição individual dos agricultores aptos ao recebimento, que aderiram ao referido programa, durante a edição de 2022/2023, lançado pelo Governo Federal. A medida trata-se de uma política pública importante para os agricultores são-joanenses, pois garante a sobrevivência no campo e fomenta a agricultura familiar.

Dessa maneira, por todo o exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa proposta, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.


José Wilson Ferreira de Lima
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Protocolo: 23056986-7 - 05/05/2023 12:42:46

Remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Documento: PROJETO DE LEI Nº: 013/2023

Natureza: projeto de lei

Chave de validação: SDAIBL

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderiram ao programa Garantia Safra, edição 2022/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de São João autorizado a efetuar o pagamento do valor correspondente à contribuição individual dos agricultores que aderiram ao Programa Garantia Safra, durante a edição 2022/2023, criado pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor da contribuição individual é equivalente a R\$24,00 (vinte e quatro) reais, sendo o limite para o pagamento, pelo Município, de no máximo 352 (trezentos e cinquenta e dois) contribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
São João, Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30